



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia
Gabinete do prefeito

Necessidade da Administração:

* CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA PARA AS CRIANÇAS DO 6º ANO AO 9º ANO E OS JOVENS DO ENSINO MÉDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, COM O TEMA: PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DROGAS E DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA FAMÍLIA.

* E A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOBRE A PREVENÇÃO AO ABUSO INFANTIL E TREINAMENTO MOTIVACIONAL – RECOMECE

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ALUSIVO AO DIA 18 DE MAIO E CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA TODA A REDE DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. 18 de Maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes, instituído pela lei 9.970/2000. Os crimes sexuais contra crianças e adolescentes são crimes com autor conhecido, ou seja, são, em sua maioria, cometidos por pessoas com relações de proximidade com as vítimas.

2.2. A contratação se faz necessária para que de forma PRESENCIAL com as crianças do 5º a 9º ano, ensino médio e seja realizado uma capacitação/treinamento com toda a rede que envolve o conselho tutelar, CMDCA, Educação, Assistência Social, CRAS e Saúde e demais instituições que trabalham com crianças e adolescentes.

2.3. Com as crianças e adolescentes as palestras terão ênfase no enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio) por faixa etária, numa linguagem mais lúdica e dinâmica, sem perder o objetivo que é de conscientizar a importância da prevenção e como denunciar os abusos sexuais e demais maus-tratos.

2.4. A Capacitação/treinamento para a rede de atendimento de criança e adolescentes sobre prevenção ao abuso sexual infantil, como identificar e Treinamento Motivacional – RECOMECE, terá como foco o conselho tutelar, CMDCA, Secretaria de Educação, Assistência Social, CRAS e Saúde e demais instituições que trabalham com crianças e adolescentes no município de Agrolândia.



2.5. O objetivo das palestras e da Capacitação da Rede de Atendimento é sensibilizar, informar, mobilizar e convidar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2.6. Consideramos a diversidade e quantidade de atendimentos pelo conselho tutelar, assistência social e Cras, viu-se a necessidade urgente de palestras para as crianças e jovens e a capacitação da Rede de Atendimento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA UNIT. EM R\$
01	20	PALESTRAS	PALESTRA PARA AS CRIANÇAS DO 6º ANO AO 9º ANO E OS JOVENS DO ENSINO MÉDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, COM O TEMA: PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DROGAS E DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA FAMÍLIA;	R\$2.100,00
02	01	CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO	CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOBRE A PREVENÇÃO AO ABUSO INFANTIL E TREINAMENTO MOTIVACIONAL - RECOMECE	R\$1.200,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

4.2. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestra para as crianças e adolescentes e capacitação/formação para a Rede de Atendimento, na qual deve zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente – ECA, tudo de forma presencial.



5.2. As palestras e a capacitação/ formação (in loco no município) está organizado em duas etapas/dias:

1º ETAPA – Data: 21, 22 e 23 de maio de 2024

Turmas atendidas: 38

Palestras: total de 20 - nos períodos matutino, vespertino e noturno

Locais: C.E Adolfo Hedel e E.B. Pedro Américo

TEMA: PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DROGAS E DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA FAMÍLIA;

2º ETAPA – Data: 23 de julho de 2024

Horário: 13h as 15h e 30min

CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO: PARA A REDE DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOBRE A PREVENÇÃO AO ABUSO INFANTIL E TREINAMENTO MOTIVACIONAL - RECOMECE

6. DA CONTRATADA

6.1. A futura CONTRATADA será a empresa **NÚCLEO - PALESTRAS E TREINAMENTO MOTIVACIONAL**, CNPJ 50.304.999/0001-30, com sede na Rua Eleodoro Marcos Teixeira, nº 171, bairro Lidia Duarte, cidade de Camboriú/SC – CEP: 88.341-015, neste ato representado pelo senhor José Manoel Mafra, e-mail: manoelctcamboriu@hotmail.com

6.2. A empresa proponente deverá:

6.1.1. Apresentar declarações ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem sua capacidade técnica específica, portfólio e experiência na execução de objeto de igual ou superior relevância ao deste Termo de Referência.

6.1.2. Indicar, para a oferta do programa de capacitação, profissional(is) com experiência comprovada no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes e na realização de cursos de capacitação e/ou supervisão da rede de proteção de crianças e adolescentes e capacitação de conselheiros tutelares.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1. O CMDCA aprovou por unanimidade o cronograma alusivo ao dia 18 de maio, bem como a empresa vencedora e os respectivos valores realizada via whatsapp, no dia 28 de março, a contratação da empresa Núcleo de Treinamentos Motivacionais e Palestras, senhor Manoel Mafra, pela qualidade e descrição da proposta apresenta ao CMDCA com palestras para as crianças e adolescentes, conforme tema e linguagem solicitado e da capacitação/ treinamento da Rede de Atendimento de Agrolândia, através da resolução nº 008/2024 CMDCA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Será de inteira responsabilidade da contratada de ministrar o conteúdo programático abaixo, podendo ser alterado a critério e a necessidade da Administração.



8.1.1. Prestar os serviços mencionados no objeto do presente Termo de Referência, e conforme cronograma de ações estabelecido junto à Comissão Especial.

8.1.2. A reprodução gráfica dos materiais que serão disponibilizados aos participantes caso a empresa desejar, deve ser enviado com 15 dias de antecedência para análise do CMDCA.

8.1.3. Entregar, aos participantes e ao CMDCA, cópia do conteúdo produzido, apresentado e desenvolvido durante as horas de capacitação.

8.1.4. Registrar, emitir relatórios e prestar contas, sempre que solicitado pelo CMDCA e ao final da execução dos serviços, objeto do Termo de Referência.

8.1.5. Desempenhar atividades correlatas aos itens acima, porém não detalhadas neste termo, de acordo com o parecer do Conselho Municipal.

9. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. Para demonstrar que os preços praticados pela referida empresa são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

9.2. Desta forma, apresenta 03 (três) contratos firmados com outros órgãos da administração pública municipal (Poder Executivo e Legislativo Municipal) que seguem em anexo.

9.3. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

10.2. Deslumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal nº 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos do art.23, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para a presente capacitação, podem ser utilizados recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme ATA e Resolução nº 008/2024 CDMCA, que segue em anexo.



11.2. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária: 270

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do serviço e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o serviço esteja de acordo com o estipulado pelo presente Edital e disposições contratuais.

Agrolândia, 23 de Abril de 2024.

HERIETE KARSTEN

Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente